



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2.712 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre o horário de atendimento do Pronto Atendimento Municipal Adécio Pompeu Carvalho e dá outras providências".

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o atendimento ao público no Pronto Atendimento Municipal *Adécio Pompeu Carvalho* de Monte Alegre do Sul;

CONSIDERANDO que há constantes apontamentos relativos ao excesso de carga horária de trabalho exercida pelas equipes plantonistas no local;

CONSIDERANDO que tais apontamentos podem incorrer em penalidades junto a órgãos de controle ao Município;

DECRETA:


Art. 1º O Pronto de Atendimento Municipal *Adécio Pompeu Carvalho* passa a funcionar no horário compreendido entre 08h00 e 20h00, totalizando 12 (doze) horas de atendimento à comunidade;

Art. 2º O presente revoga quaisquer disposições em contrário retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Monte Alegre do Sul, 02 de janeiro de 2025


JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 02 de janeiro de 2025


Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal